



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Objeto da contratação: A contratação da empresa especializada na prestação de serviços de mecânica de veículos Mercedes Benz para a realização do reparo de diversos itens do veículo MBC SEMINOVOS / SPRINTER 416, placa JAW2J89.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada em mecânica de veículos Mercedes Benz para a realização de um conserto extensivo no veículo MBC SEMINOVOS / SPRINTER 416, placa JAW2J89. O serviço é imprescindível para que a referida viatura possa retornar às suas atividades de remoção imediata de pacientes para atendimentos de urgência e emergência, garantindo atendimento aos pacientes que utilizam a ambulância.

A empresa a ser contratada é a SAVAR VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Avenida dos Estados, nº 2.405, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60. A SAVAR VEÍCULOS LTDA é a única prestadora de serviços de assistência técnica e garantia para o veículo em questão na região de Palmares do Sul, conforme atestado na carta de exclusividade anexa a este ETP.

A escolha da SAVAR VEÍCULOS LTDA se justifica pela sua expertise em veículos Mercedes Benz, com técnicos treinados e certificados pelo fabricante, garantindo a qualidade do serviço e a manutenção da garantia do veículo.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição da manutenção será realizada por contratação direta – Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, I da Lei 14.133 de 2021, uma vez que a empresa é especializada em realizar reparos que mantenham a garantia do veículo, com técnicos certificados pela Mercedes Benz.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração, conforme previsto no item 102, seção da saúde, do Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul para o exercício de 2024.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Prazo de Execução: A empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão do empenho para a conclusão dos reparos.
- Fiscal do Contrato: O servidor PAULO SERGIO MACHADO CARDOSO será o responsável pela fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços e atestando a sua conformidade com o especificado.
- Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, no valor total do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo reparado, em pleno funcionamento e com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.
- Penalidades por Descumprimento: Em caso de atraso na execução dos serviços ou não conformidade com o especificado, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, incluindo advertência, multa e rescisão contratual.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades e valores da contratação estão descritos a seguir, conforme orçamento enviado pela executante dos serviços, sendo divididos entre serviços e materiais:

<b>SERVIÇOS:</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Valor Final</b>
BOMBA BAIXA	REM/INST BOMBA BAIXA PRESSAO	394,90
BOMBA ALTA	REM/INST BOMBA DE ALTA	2.154,00
COMMON RAIL	SUBST COMMON RAIL	430,80
DIESEL 1	OLEO DIESEL	300,00
LIMP RESERV COM	LIMPEZA RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	359,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

REGE	EXECUTAR REGENERAÇÃO DO FILTRO DE PARTICULA	359,00
STAR01	INSTALAR STAR DIAGNOSE PARA EXAME	649,00
ZERO	REALIZAR CALIBRAÇÃO DO VOLUME ZERO DOS INJETORES SPRINTER	538,50
076830	BICOS INJETORES TODOS REM/INST	1.292,40
47412001	REM/INST RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	825,70
35	SEGURO	22,00
35ML	MATERIAL DE LIMPEZA	14,00
	<b>MATERIAIS:</b>	
A 0019902607	PARAFUSO COLAR ESFERICO	135,63
A 1249900492	REBITE PLASTICO	136,38
A 6110170060	ANEL DE VEDACAO	35,79
A 6510700700	DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEL	5.412,11
A 6510703087	INJETOR DE COMBUSTIVEL	17.036,73
A 6510703301	BOMBA DE ALTA PRESSAO	23.946,68
A 6510910260	JUNTA DO COLETOR	63,88
A 6510910360	ANEL DE VEDACAO DO TUBO DE	63,45
A 6510910460	ANEL DE VEDACAO TUBO DE AR DE	97,20
A 6511422480	JUNTA METALICA NO TROCADOR DE	75,11
A 9074702300	UNIDADE DE ALIMENTACAO TANQUE	2.527,01
18.A3459977490-054	*CINTA PLASTICA 390MM	110,25
18.QMF37500200AT-054	*LIMPA CONTATO	488,25
18.QMF95700950-054	*MICROFLEX PREMIUM 957	196,50
18.QMF98400500-054	*MICROFLEX 984 SUBSTANCIA	345,00
18.QMP11500500-054	*MICROLOGIC PREMIUM 115 -	277,50

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 58.286,75 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), valor este compatível com o praticado no mercado para serviços similares, conforme pesquisa realizada junto a outros fornecedores a qual segue anexa.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme já referido, a SAVAR VEÍCULOS LTDA é a única empresa na região de Palmares do Sul com técnicos certificados pela Mercedes Benz e autorizada a realizar reparos que mantenham a garantia do veículo. Adicionalmente, a empresa apresentou carta de exclusividade como assistência técnica na região, evidenciando a inexistência de alternativas viáveis no mercado local.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Estima-se para a contratação o valor total de 58.286,75 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), valor este compatível com o praticado no mercado para serviços similares, conforme pesquisa realizada junto a outros fornecedores conforme segue em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação da empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA para a execução dos reparos necessários, utilizando peças originais e mão de obra especializada, garantindo a qualidade do serviço e a manutenção da garantia do veículo.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de reparo do veículo não pode ser parcelado, pois envolve um conjunto de intervenções interdependentes que devem ser realizadas de forma integrada para garantir o pleno funcionamento do veículo. A divisão do serviço em etapas comprometeria a qualidade do reparo e poderia gerar custos adicionais com a necessidade de novas intervenções.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o presente processo, pretende-se:

- **Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa:** Garantir a contratação da empresa que ofereça o melhor custo-benefício para o Município, considerando a qualidade do serviço, o preço e as condições contratuais.
- **Promover a isonomia e a justa competição:** Assegurar que todos os licitantes tenham oportunidades iguais e que a competição seja justa, transparente e ética.
- **Evitar irregularidades:** Prevenir a contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível ou com superfaturamento na execução do contrato, garantindo a economicidade e a eficiência do gasto público.
- **Promover a sustentabilidade:** Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, incentivando a racionalização e otimização do uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

E tudo isso com o objetivo final de:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- **Restabelecer a operacionalidade do veículo:** Garantir que o veículo esteja em pleno funcionamento, apto a realizar o transporte de pacientes com segurança e eficiência.
- **Manter a garantia do veículo:** Assegurar que os reparos sejam realizados por profissionais certificados, preservando a garantia de fábrica do veículo.
- **Reduzir os custos com manutenção:** A contratação de uma empresa especializada visa garantir a qualidade do serviço e a utilização de peças originais, reduzindo a necessidade de futuros reparos e os custos a longo prazo.
- **Melhorar a qualidade do atendimento à população:** Com o veículo em funcionamento, será possível retomar o transporte de pacientes, garantindo o acesso aos serviços de saúde e melhorando a qualidade do atendimento oferecido à população.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Embora não sejam necessárias providências prévias específicas no âmbito da Administração para a contratação em questão, algumas etapas devem ser concluídas para garantir o sucesso do processo:

- **Certificação de disponibilidade orçamentária:** Confirma-se a existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir os custos da contratação, conforme extrato em anexo.
- **Análise jurídica:** Encaminhar o processo para análise da assessoria jurídica, a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente.
- **Atendimento aos apontamentos jurídicos:** Analisar a manifestação jurídica e realizar os ajustes necessários, mediante a elaboração de Nota Técnica.
- **Realização de empenho:** Formalizar o compromisso de pagamento junto à Secretaria de Fazenda.
- **Assinatura e publicação do contrato:** Finalizar o processo com a assinatura do contrato entre as partes e sua devida publicação.

**Fiscal do Contrato:** A Secretaria de Saúde indica o servidor PAULO SERGIO MACHADO CARDOSO como responsável pela fiscalização da execução contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Vislumbram-se alguns impactos ambientais provenientes da prestação do serviço de mecânica veicular, como a geração e descarte de resíduos sólidos (peças, óleos, fluidos, etc.). Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- **Geração de resíduos sólidos:** Priorizar a utilização de materiais recicláveis e reutilizáveis sempre que possível.
- **Descarte de resíduos sólidos:** Realizar o descarte de resíduos de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e as normas do Ministério do Trabalho e Previdência.
- **Utilização de produtos químicos:** Manipular e armazenar produtos químicos de forma segura, evitando o contato com o solo e a água.
- **Consumo de água e energia:** Adotar práticas que visem a economia de água e energia durante a execução dos serviços.

A fiscalização competente poderá fornecer orientações complementares sobre a sustentabilidade da prestação do serviço, visando minimizar os impactos ambientais e garantir a conformidade com as normas aplicáveis.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, na pesquisa de preços realizada e nas referências obtidas junto a outros clientes da SAVAR VEÍCULOS LTDA, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, e que a empresa escolhida possui a capacidade técnica e a experiência necessárias para executar o serviço com qualidade e eficiência.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Palmares do Sul, 19 de novembro de 2024.

**Thaís de Lima Silveira**

Servidora Responsável

**Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira**

Secretário de Saúde